



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015-PMO

O Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.131.081/0001-82, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2.336, representado por LUIZ GONZAGA VIANA FILHO, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e GABRIELA NEVES OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ 07.752.606/0001-22, com sede na Rua 24 de Dezembro nº2212, Centro, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, representada por GABRIELA NEVES OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 17.531,00 (dezesete mil, quinhentos e trinta e um reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 118.193,60 (cento e dezoito mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Atividade 0909.123060005.2.026 Aplicação dos Rec. do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 8.661,60, Exercício 2015 Atividade 0909.123060005.2.111 Aplicação dos Rec. do Programa de Alimentação Escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 477,90, Exercício 2015 Atividade 0909.123060005.2.112 Aplicação dos Recursos do Programa de Alimentação Escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 187,20, Exercício 2015 Atividade 0909.123060005.2.115 Aplicação dos Rec. do Program. de Alimentação Escolar - Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.081,40, Exercício 2015 Atividade 0909.123060005.2.113 Aplicação dos Rec. do Programa de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.671,50, Exercício 2015 Atividade 0909.123060005.2.110 Aplicação dos Rec. do Programa de Alimentação Escolar - CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 540,60, Exercício 2015 Atividade 0909.123060005.2.108 Aplicação dos Rec. do Programa de Alimentação Escolar - PNAI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.388,10, Exercício 2015 Atividade 0909.123060005.2.107 Aplicação do Rec. do Programa de Alimentação Escolar - PNAQ, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.522,70

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 04/11/2015 a 30/12/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ORIXIMINÁ - PA, 03 de Novembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ(MF) 05.131.081/0001-82
CONTRATANTE

GABRIELA NEVES OLIVEIRA-ME
CNPJ 07.752.606/0001-22
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____